LEI N° 1.765 DE 23 DE MARÇO DE 2023

"TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO JUVENTUDE PAS KAHANALU, NO DISTRITO DE TAÍBA, MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, NA FORMA QUE INDICA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE. Faço saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Torna de Utilidade Pública o INSTITUTO JUVENTUDE PAS KAHANALU, que tem as seguintes finalidades:

I) Atuar na comunidade da Taíba, no município de São Gonçalo do Amarante/CE, na área da assistência social no que se refere a proteção social e básica e profissionalização e a geração de renda das famílias atendidas;

II) Promover no município de São Gonçalo do Amarante/CE, ações que visem ao bem estar, visando o desenvolvimento harmônio das crianças, e dos adolescentes e dos jovens da comunidade da Taíba e imediações;

III) Promover na comunidade da Taíba no município São Gonçalo do Amarante/CE, a democratização do acesso a bens culturais, e bem como oferecer atividades de fruição, experimentação e capacitação cultural;

IV) Promover na comunidade da Taíba, a democratização do acesso e bens esportivos, bem como oferecer atividades de formação experimentação e capacitação esportiva;

V) Realizar atividades de formação, proteção, preservação e recuperação do patrimônio ambiental visando una desenvolvimento local equilibrando e sustentável;

VI) Oferecer atividades de esporte, e lazer e cultura para o atendimento;

VII) Promover congressos, conferências, cursos e debates referentes a comunidade, ao esporte, e cultura Taíba e região;

VIII) Promover e incentivar aos estudos e pesquisas visando o aprimoramento técnico e artístico dos atletas e da comunidade;

IX) Oferecer suporte escolar complementar ao oferecimento na rede de ensino do município, apoiando as atividades e programas;

X) Gerir e realizar junto aos órgãos nacionais e internacionais, ações para promoção e preservação da cultura do surf como patrimônio imaterial da Taíba;

XI) Gerir e realizar junto aos órgãos nacionais, ações para a preservação da comunidade da Taíba como reserva ou santuário do surf;

XII) Gerir e realizar junto a Save The Waves Coalition, ações para a promoção e preservação da Vila da Taíba como Reserva Mundial do Surf (WSR).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, GABINETE DO PREFEITO, EM 23 DE MARÇO DE 2023.

MARCELO FERREIRA TELES
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 28, inciso X, da Constituição Estadual do Ceará, e Lei Municipal nº 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, RESOLVE publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Rua Ivete Alcântara, n° 120, a **LEI MUNICIPAL N° 1.765 DE 23 DE MARÇO DE 2023**, nesta mesma data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 23 dias do mês de março de 2023.

MARCELO FERREIRA TELES
Prefeito Municipal